

LEI Nº 155 DE 26 DE JUNHO DE 1964

Extingue cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

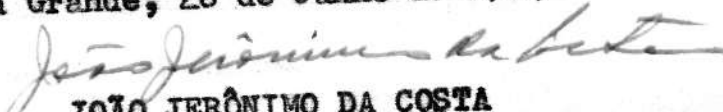
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica extinto o cargo em comissão de Assessor Sindical CC-4, criado de acordo com o artigo 6º, da Lei nº 71, de 9 de Dezembro de 1963, que estabelece nova estrutura administrativa para a Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 26 de Junho de 1964


JOÃO JERÔNIMO DA COSTA
PREFEITO